



CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 10 da Portaria-Conjunta n. 428/2020-TJMT autoriza o Juiz Diretor do Foro efetuar o remanejamento temporário dos usuários internos do Fórum para lotação em que haja necessidade, com vistas ao regular funcionamento da Comarca e considerando as especificidades locais;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 5º, §1º da Instrução Normativa n. 1/2021-TJMT/PRES, no sentido de que, diante da impossibilidade de execução de teletrabalho, autoriza o chefe imediato do servidor, independente do cargo que ocupa, a promover mudança provisória de lotação para unidade que seja viável o desenvolvimento de trabalho remoto;

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.853 (Ministra Relatora Rosa Weber), que declarou a constitucionalidade a Lei Complementar n. 14/1991 do Estado do Maranhão, na redação dada pela Lei Complementar n. 68/2003, permitindo aos Oficiais de Justiça auxiliarem os serviços nas Secretarias das Varas.

CONSIDERANDO os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, da duração razoável do processo e da eficiência administrativa (CF, artigos 5º, XXXV e LXXVIII, e 37, caput);

CONSIDERANDO os motivos e determinações constantes na Portaria n. 28/2021-CADMAL;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de lotação para fins de suprir necessidade de Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR a Portaria n. 33/2021-CADMAL para que fique constando o remanejamento temporário do servidor Oficial de Justiça FERNANDO HENRIQUE ZILIO DA SILVA – matrícula n. 25.590 para a Secretaria da 3ª Vara.

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria n. 33/2021-CADMAL.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CRH – Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Alta Floresta/MT, 27 de abril de 2021.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO
Juíza de Direito – Diretora do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria N.22-2021-DF de 26 de Abril de 2021

EXMA. DRA. ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS MMª. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 005/2008/DGTJ, de 05.08.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos; Considerando que a servidora CRISTINA VARGAS REIS, mat. 32.668, Analista Judiciária, designada para exercer a função de Gestora Judiciária da Quarta Vara Cível desta Comarca, estará afastada de suas funções no período de 10/05/2021 à 29/05/2021, para usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FLÁVIA REGIANE GONÇALVES ROSSETTO, mat. 12.458, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Quarta Vara Cível desta Comarca, durante o afastamento da Titular, no período 10/05/2021 à 29/05/2021 para usufruto de férias.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alethea Assunção Santos
Juíza de Direito Diretora do Foro

Portaria N.23/2021-DF – 27 de Abril de 2021.

EXMO. ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS MMª. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 005/2008/DGTJ, de 05.08.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos;

Considerando que o servidor Gentil Vieira de Barros, mat. 4468, designado para exercer a função de Gestor Administrativo III, na Central de Administração desta Comarca, estará afastado de suas funções no período de 03/05/2021 à 12/05/2021, para usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Rogério Andrade de Sousa, Técnico Judiciário, matrícula Nº 41.425, para exercer a função de Gestor Administrativo III, na Central de Administração desta Comarca, durante o afastamento do Titular, no período de 03/05/2021 à 12/05/2021, para usufruto de férias.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alethea Assunção Santos
Juíza de Direito Diretora do Foro

Segunda Entrância

Comarca de Canarana

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 10/2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONRADO MACHADO SIMÃO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, e

Considerando que a servidora Maili Catarina Rockenbach, atual responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas da CAD – Concessão de Adiantamento apresentou interesse em aposentar-se.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA, Técnica Judiciária, matrícula 8686, portadora da Cédula de Identidade RG n.2587934-0, inscrita no CPF sob o número 460.711.801-04, para ser a responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas da CAD – Concessão de Adiantamento desta Comarca, de acordo com a Instrução normativa 002/2021 -PRES.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao FUNAJURIS do Egrégio Tribunal de Justiça.

Canarana-MT, 27 de abril de 2021.

CONRADO MACHADO SIMÃO

Juiz de Direito e Diretor do Foro.

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 018/2021- CA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA, MMª JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO o Provimento nº 05/2015-CGJ, que regulamenta o disposto no art. 5º da resolução 154, de 13/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a Execução de Penas e Medidas Alternativas e outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 1.616, inciso IV da CNGC.

RESOLVE:

Artigo 1º. FORMAR Equipe Multidisciplinar da Comarca de Mirassol D'Oeste, com fundamento no art. 1.616, inciso IV da CNGC, composta pelos servidores: Pedro Gonçalves (matrícula 4502), Edmilson Barbosa da Silva (matrícula 8516) e Mayla Gímenes de Melo (matrícula 32657), para atender aos fins do Provimento nº005/2015-CGJ.

Publique-se, intime-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso.

Mirassol D' Oeste, MT, 25 de fevereiro de 2021.

Henriqueta Fernanda C.A.F. Lima

Juíza de Direito Diretora do Foro

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº 001/2021-CA

A MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, Dra. Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº 05/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Mirassol D'Oeste/MT.

Dos objetivos:

a) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº 154 do CNJ.

b) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço

de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltada a criança e adolescente ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado para o e-mail da Central de Administração da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT (mirassol.doeste@tjmt.jus.br).

3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo I e enviar os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº 05/2015-CGJ.

3.1. Da seleção e divulgação do resultado:

- a) Todos os pedidos de cadastro serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria e equipe multidisciplinar;
- b) Após término do procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no anexo II do provimento, contados do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

O presente edital reabre os prazos para novas inscrições de entidades públicas e/ou privadas para participarem da seleção, em conformidade com o item 1 "a", do presente Edital, nos termos do Provimento nº 05/2015-CGJ, no entanto, permanece válidos os cadastros já existentes em procedimento anterior, desde que dentro do prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto no item 7.32.27.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e um (2021). Eu, _____ Daniela Bonfim Castilho Motta, Gestora Administrativa II, que o digitei e assino.

Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima

Juíza de Direito Diretora do Foro

*** Os Anexos I, II, III e IV do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº 001/2021-CA encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui

Anexos

Comarca de Nova Mutum

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 22/2021/DF/NM

"Decreta luto oficial, por três dias, em memória de ANISIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARTA GONÇALVES DE FARIA FREITAS, HENRIQUE YOSHIO TAKI e JOENY BOABAID DE BRITO".

A Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pesar pelo falecimento de ANISIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, pai da colaboradora terceirizada ELIENE SOUSA

NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o pesar pelo falecimento de MARTA GONÇALVES DE FARIA FREITAS, mãe da assessora de gabinete da Terceira Vara MARIANA GONÇALVES DE FREITAS;

CONSIDERANDO o pesar pelo falecimento de HENRIQUE YOSHIO TAKI, pai do agente de infância e juventude MARCOS SHOITI TAKI;

CONSIDERANDO o pesar pelo falecimento de JOENY BOABAID DE BRITO, pai do gestor judiciário da Terceira Vara JOEMIR BOABAID DE BRITO;

CONSIDERANDO a constatação entre os colegas, servidores e magistrados do Poder Judiciário desta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL por 3 (três) dias pelo falecimento de ANISIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARTA GONÇALVES DE FARIA FREITAS, HENRIQUE YOSHIO TAKI e JOENY BOABAID DE BRITO.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Nova Mutum-MT, 26 de abril de 2021.

LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI

Comarca de Pontes e Lacerda

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 35/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Leonardo Aparecido Demarchi, matrícula n.1810, oficial de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 05/01/2012 a 05/01/2017, nos termos do art. 109 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao DRH - Divisão de Cadastro de Pessoal de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Pontes e Lacerda, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)

CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 38/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o servidor Ademir Bottari, matrícula n.8867, Auxiliar Judiciária, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 26/12/2015 a 26/12/2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao DRH - Divisão de Cadastro de Pessoal de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Pontes e Lacerda, 22 de abril de 2021

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 36/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Vilma Inácio de Oliveira, matrícula n.4506, Auxiliar Judiciária, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, relativa ao quinquênio de 26/08/2011 a 26/08/2016, nos termos do art. 109 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao DRH - Divisão de Cadastro de Pessoal de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Pontes e Lacerda, 22 de abril de 2021

(assinado digitalmente)

CLÁUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 37/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro